

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Município de Sorocaba  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE CLORO, DE PROPRIEDADE DO SAAE, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.184/2018-SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1.184/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018** em epígrafe.
- 1.2** A participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.2.1** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2015.
- 1.3** A presente licitação é do tipo “menor preço”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **09/05/2018** até o dia **24/05/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 24/05/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 24/05/2018, às 09:00 horas.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**1.4.1** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

**1.5** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5816, Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

**1.6** Integram este edital:

- **Anexo I** Termo de Referência;
- **Anexo II** Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** Minuta do Contrato;
- **Anexo IV** Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VII** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo VIII** Instrução Técnica de Trabalho.

## **2. OBJETO.**

**2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) cilindros para armazenamento de cloro com capacidade de 900 kg cada, de propriedade do SAAE**, de acordo com a instrução normativa nº 04/89 da Abiclor (Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados) e com a NBR 13.295 da ABNT, por solicitação da Diretoria de Produção.

**2.2.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

2.3. Os serviços deverão ser executados pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidas no **Termo de Referência - Anexo I** elaborado pelo senhor José Aquino Silva, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

### 3. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os cilindros retirados, entregues e descarregados, conforme item 04 do **Termo de Referência - Anexo I**.

3.2. O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do **"IPC-Fipe"**, obedecendo à seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

3.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês.

### 4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A licitante vencedora deverá retirar os cilindros na ETA Armando Pannunzio.

4.2. No ato do recolhimento dos cilindros para o efetivo serviço de inspeção, a licitante vencedora deverá substituí-los por outros de sua propriedade.

4.3. Os cilindros disponibilizados pela licitante vencedora como reserva devem estar dentro do prazo de validade e possuir laudo técnico que deverá ser apresentado no momento da retirada dos cilindros para manutenção.

4.4. Após a realização dos serviços, a licitante vencedora deverá emitir o laudo com validade de 05 (cinco) anos constando sua assinatura e número do registro na entidade competente.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 4.5. As despesas com a retirada e devolução dos cilindros serão por conta da licitante vencedora.
- 4.6. A licitante vencedora deverá agendar a retirada e entrega dos cilindros, após o término da Inspeção e Emissão de Laudo, pelos fones (15) 32221007 - 33212122, com o Sr. José Aquino Silva ou Sra. Ana Victória R. F. Nishi.
- 4.7. Os cilindros serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água do SAAE. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Termo de Referência - Anexo I**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 4.8. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega dos cilindros, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1. A licitante vencedora é obrigada a retirar, entregar e descarregar os cilindros, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, situada à Av. General Carneiro, N° 2001, Bairro Cerrado - Sorocaba/SP, no **horário das 07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 5.2. O prazo máximo de entrega para cada cilindro é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015- SAAE, sendo:
- 6.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

- 6.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 6.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação.
- 6.2.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.3.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 15, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido.
- a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
  - b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
  - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

## 7. PROCEDIMENTO.

- 7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

8.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

8.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

8.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

8.1.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.3. Estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

8.1.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

8.1.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

8.1.6. Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.1.7. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.1.8. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 9.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 9.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 9.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 9.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**

**9.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**10.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

**10.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

**10.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

**10.3.** A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

**10.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

**10.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**10.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 10.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## **11. PROPOSTA.**

- 11.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### **11.1.1. Proposta Eletrônica.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 11.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

### **11.1.2. Proposta Escrita.**

- 11.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II.**

11.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.2.

11.1.2.1.2. Comprovante de Enquadramento de ME ou EPP.

- 11.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

11.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.3. nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

11.1.2.2.4. indicação do preposto, conforme subitem 18.2;

11.1.2.2.5. prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

11.1.2.2.6. telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

11.1.2.2.7. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

## 12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [caenrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:caenrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br), a carta proposta/documentação relacionada nos itens 11 e 14, **IMEDIATAMENTE**, após solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2. Posteriormente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 11.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados.

12.3. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

## 13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 13.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 13.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 13.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.
- 13.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6.** Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- 13.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8.** O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **14. HABILITAÇÃO.**

- 14.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.184/2018-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
  - c3)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com efeitos **ou** Negativa de Débitos Mobiliários, expedido pela Fazenda Municipal do domicílio **ou** sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Contrato.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do serviço, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo.
- a1) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

- a2)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

**14.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**

**14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**14.9.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**14.10.** Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.10.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

**14.11.** O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 14.10.1.

**14.12.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.6, será considerada inabilitada.

**14.13.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**14.14.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

## **15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**15.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 15.1.1.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 20.1;
- 15.1.2.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor total da proposta**, caso a licitante vencedora **não mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo** estabelecido no subitem 12.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.1.9;
- 15.1.3.** multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, se o objeto entregue estiver em **desconformidade com a especificação contida no Anexo I**, e não forem substituídos conforme subitem 4.7.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.8;
- 15.1.4.** multa diária de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 5.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.8.
- 15.1.5.** multa de 1% (um por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;
- 15.1.6.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**;
- 15.1.7.** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal correspondente a medição **caso deixe de apresentar certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme item 6.3;
- 15.1.8.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

**15.1.9.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR**, com a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios e, será descredenciado no Sincaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

**15.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**15.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **16. RECURSO FINANCEIRO.**

**16.1.** Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

## **17. RECURSOS.**

**17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.1.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 17.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 17.3.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

## **18. FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** O SAAE designará o **Departamento de Tratamento de Água**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliar- lo no exercício da fiscalização.

**18.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**18.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**18.2.** A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

## **19. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**19.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

**19.1.1.** A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, os seguintes documentos o documento comprobatório dos poderes de representação.

**19.1.2.** Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

**19.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.3.** O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, devidamente justificado.

**19.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**20.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**20.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

**20.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**20.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

**20.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

**20.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**20.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

- 20.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 20.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 09 de maio de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) cilindros para armazenamento de cloro com capacidade de 900 kg cada, de propriedade do SAAE, conforme relação abaixo descrita, de acordo com a instrução normativa nº 04/89 da Abiclor (Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados) e com a NBR 13.295 da ABNT.

Cilindros de 900kg

Número Validade

8952	02/05/2017
8953	02/05/2017
5314	14/11/2017
6990	14/11/2017
7001	14/11/2017

**2. JUSTIFICATIVA:**

A necessidade é exigida pela NBR 13295, a qual determina que a cada 5 (cinco) anos os cilindros devem ser submetido a testes hidrostáticos. Portanto expirado esse prazo o fornecedor fica impedido de efetuar o envasamento dos mesmos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**3.1** SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM CILINDROS DE CLORO LIQUIDO, 900 KG CADA DE CAPACIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13295/95.

**3.2** Degasagem de Cloro

**3.3** Pesagem para medição de tara

**3.4** Lavagem líquida

**3.5** Secagem de ponto de orvalho

**3.6** Teste hidrostático e ultrassom

**3.7** Recuperação de luvas.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

- 3.8** Jateamento de areia.
- 3.9** Pintura no padrão e identificação do N° e nome SAAE.
- 3.10** Fixação de plaqueta de inspeção
- 3.11** Troca de válvulas e bujões
- 3.12** Caso haja reprovação de cilindro (s) o (s) deverá (ão) ser devolvidos (s) degasado (os), com as válvulas e bujões em separado.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 4.1** A empresa deverá retirar os cilindros na ETA Armando Pannunzio.
- 4.2** No ato do recolhimento dos cilindros para o efetivo serviço de inspeção, a empresa contratada deverá substituí-los por outros de sua propriedade.
- 4.3** Os cilindros disponibilizados pela empresa como reserva devem estar dentro do prazo de validade e possuir laudo técnico que deverá ser apresentado no momento da retirada dos cilindros para manutenção.
- 4.4** Após a realização dos serviços, a empresa contratada deverá emitir o laudo com validade 05 anos constando sua assinatura e número do registro na entidade competente.
- 4.5** As despesas com a retirada e devolução dos cilindros serão por conta da contratada.
- 4.6** A empresa contratada deverá agendar a retirada e entrega, após o término da inspeção e emissão de laudo, pelos fones (15) 32221007 - 33212122, com o Sr. José Aquino Silva ou Sra. Ana Victória R. F. Nishi.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**5.1** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do serviço, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo.

**5.2** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

**5.3** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

## 6. LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA:

Os cilindros deverão ser retirados e entregues, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na ETA Armando Pannunzio, situada à Av. General Carneiro, N° 2001, Bairro Cerrado - Sorocaba/SP, no horário administrativo.

## 7. PRAZO DE ENTREGA.

O prazo máximo de entrega para cada cilindro é de **30 (trinta dias corridos)** a contar da data de assinatura do contrato.

## 8. FISCAL DO CONTRATO/AGENTE FISCALIZADOR

Departamento de Tratamento de Água / Setor

Sorocaba, 30 de janeiro de 2018.

**José Aquino Silva**  
**Chefe do Departamento de Tratamento de Água**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - Processo Administrativo nº 1.184/2018.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa para inspeção e teste hidrostático com fornecimento de peças em cilindros para armazenamento de cloro, de propriedade do SAAE**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) cilindros para armazenamento de cloro com capacidade de 900 kg cada, de propriedade do SAAE, conforme descrição abaixo: - desgasagem de cloro; - pesagem para medição de tara - lavagem líquida - Secagem de ponto de orvalho - Teste hidrostático e ultrassom - Recuperação de luvas - Jateamento de areia - Pintura no padrão e identificação do n. e nome do SAAE - fixação de plaqueta de inspeção			
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>						

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....  
(.....).**

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I**. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que por ventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**Dados do preposto:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## ANEXO III

### MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2018

---

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A .....PARA OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE CLORO, DE PROPRIEDADE DO SAAE DE SOROCABA.....**

---

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ..... doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ..., na cidade de ...../..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a **prestação de serviços de inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) cilindros para armazenamento de cloro com capacidade de 900 kg cada, de propriedade do SAAE**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 38/2018** - Processo Administrativo nº 1.184/2018-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

#### **PRIMEIRA - objeto.**

**1.1** A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.184/2018 - **SAAE**, obriga-se a executar para o SAAE os **serviços de inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em 05 (cinco) cilindros para armazenamento de cloro com capacidade de 900 kg cada, de propriedade do SAAE**, de acordo com a instrução normativa nº 04/89 da Abiclor (Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados) e com a NBR 13.295 da ABNT, por solicitação da Diretoria de Produção.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

## CONTRATO Nº /SLC/2018

**1.1.** A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

**1.2.** Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações e orientações, contidas no **Termo de Referência - Anexo I** elaborado pelo senhor José Aquino Silva, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, o qual faz parte integrante do presente instrumento contratual.

### SEGUNDA - reajuste de preços.

**2.1.** O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "**IPC-FIPE**", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**2.1.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês.

### TERCEIRA - condições para execução dos serviços.

**3.1.** A **CONTRATADA** deverá retirar os cilindros na ETA Armando Pannunzio.

**3.2.** No ato do recolhimento dos cilindros para o efetivo serviço de inspeção, a empresa **CONTRATADA** deverá substituí-los por outros de sua propriedade.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**3.3.** Os cilindros disponibilizados pela **CONTRATADA** como reserva devem estar dentro do prazo de validade e possuir laudo técnico que deverá ser apresentado no momento da retirada dos cilindros para manutenção.

**3.4.** Após a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá emitir o laudo com validade de 05 (cinco) anos constando sua assinatura e número do registro na entidade competente.

**3.5.** As despesas com a retirada e devolução dos cilindros serão por conta da **CONTRATADA**.

**3.6.** A **CONTRATADA** deverá agendar a retirada e entrega dos cilindros, após o término da Inspeção e Emissão de Laudo, pelos fones (15) 32221007 - 33212122, com o Sr. José Aquino Silva ou Sra. Ana Victória R. F. Nishi.

**3.7.** Os cilindros serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.7.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Termo de Referência - Anexo I**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

**3.8.** A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega dos cilindros, se ocorrer motivo relevante que o justifique.

#### **QUARTA - prazo de execução dos serviços.**

**4.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a retirar, entregar e descarregar os cilindros, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, situada à Av. General Carneiro, Nº 2001, Bairro Cerrado - Sorocaba/SP, no **horário das 07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**4.2.** O prazo máximo de entrega para cada cilindro é de **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato.

**QUINTA - condições de pagamento.**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

**5.1.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**5.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**5.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação.

**5.2.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**5.3.** A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 15, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido.

**a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

**b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**SEXTA - valor total do contrato.**

6.1 O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

**SÉTIMA - recurso financeiro**

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 06 00 33 90 39 17 512 5005 2165 04.

**OITAVA - sanções por inadimplemento.**

8.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

8.1.1. multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, se o objeto entregue estiver em **desconformidade com a especificação contida no Anexo I**, e não forem substituídos conforme inciso 3.7.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 8.1.6;

8.1.2. multa diária de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 4.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 8.1.6.

8.1.3. multa de 1% (um por cento) **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica**, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**8.1.4.** multa 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros;**

**8.1.5.** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal correspondente a medição **caso deixe de apresentar certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme inciso 5.3;

**8.1.6.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**8.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR**, com a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios e, será descredenciado no Sincaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

**8.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **NONA - fiscalização.**

**9.1.** O **SAAE** designará o **Departamento de Tratamento de Água**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

**9.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**CONTRATO Nº /SLC/2018**

**9.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**9.2.** A **CONTRATADA** manterá o senhor(a) ....., como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

**DÉCIMA - rescisão contratual.**

**10.1.** A critério da Administração, o Contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA - vigência contratual.**

**11.1.** O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, devidamente justificado.

**11.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 38/2018.**

**12.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**12.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 38/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 1.184/2018.

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.**

**13.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Fiscalizador

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018**

....., inscrita no CNPJ  
nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia  
Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**D E C L A R A Ç Ã O**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- ( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- ( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome - Cargo

RG

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** /2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para inspeção e teste hidrostático com fornecimento de peças em cilindros para armazenamento de cloro, de propriedade do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

---

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail institucional: [ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)

Telefone(s): (15) 3224-5908

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

---

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail institucional: [ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)

Telefone(s): (15) 3224-5908

**Pelo FISCALIZADOR:**

---

Nome:

Cargo:

CPF: nº

RG: nº

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia  
Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

---

Nome:

Cargo:

CPF: nº

RG: nº

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº /SLC/2018.

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias corridos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para inspeção e teste hidrostático com fornecimento de peças em cilindros para armazenamento de cloro, de propriedade do SAAE.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

---

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral  
[ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[rropereira07@gmail.com](mailto:rropereira07@gmail.com)

---

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia  
Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA\_\_\_\_\_. AT\_\_\_\_\_.

## ANEXO VIII

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA</b>	DATA: 25/01/2018
	<b>PARA CONTRATADA EM</b>	Página 1 de 3
	<b>INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS CILINDROS DE CLORO DE 900 KG</b>	Ref:

### 1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

### 2. Integração de Segurança

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.

### 3. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Calçado de segurança;
- Luvas;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;
- Máscara respiratória;
- Óculos de segurança;

E os demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada na APR.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao serviço, bem como o local onde serão executados;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não permitir brincadeiras;



Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADA EM</b>	DATA: 25/01/2018
	<b>INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS CILINDROS DE</b>	Página 2 de 3
	<b>CLORO DE 900 KG</b>	Ref:

#### 4. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável do SAAE, e acione os bombeiros pelo número de emergência 193;

#### 5. Trânsito de veículos área interna

- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas vias interna do SAAE;
- O condutor deve estar utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.
- Respeitar o limite de velocidade de 20 km/hora nas vias interna do SAAE.

#### 6. Descarregamento do Cloro Gás Liquefeito

O local deverá estar sinalizado com cones e fitas zebradas para que pessoas não autorizadas adentrem as proximidades do abastecimento.

#### 7. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 04 – SESMT
- NR 06 – EPI
- NR 07 – PCMSO/ASO
- NR 09 – PPRA
- NR 11 – Transporte movimentação e manuseio de materiais
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- NR 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão
- NR 15 – Atividades em Operações Insalubres
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

#### 8. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b> <b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA</b> <b>PARA CONTRATADA EM</b> <b>INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO COM</b> <b>FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS CILINDROS DE</b> <b>CLORO DE 900 KG</b>	Ref.: IT 001/Seg
		DATA: 25/01/2018
		Página 3 de 3
		Ref:

- **CNH – Carteira Nacional de Habilitação;**
- **Cópia de certificado do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP;**
- **Ficha de EPI por Cargo;**

O PPRA e PCMAT deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

**Os documentos devem ser entregues ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP, SAAE Sorocaba.**

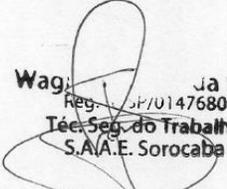
**A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supracitados pelas áreas de competência; PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.**

#### 9. Da composição do SESMT

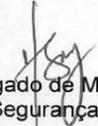
A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme NR04.

#### 10. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

  
 Wagner da Silva  
 Reg. SP/0147680  
 Téc. Seg. do Trabalho  
 S.A.A.E. Sorocaba

  
 Ana Victória R. F. Nishi  
 CRQ: 04163839 - 4ª Reg.  
 Chefe de Controle Op. de ETA

  
 Heraldo Salgado de Moraes Junior  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Engº Heraldo Salgado de M. Júnior  
 Chefe do Setor de Segurança e  
 Saúde Ocupacional

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo \_\_\_\_\_ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC \_\_\_\_\_.

PGA \_\_\_\_\_ AT \_\_\_\_\_.